



DECRETO Nº 315/2011

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.749, de 26 de outubro de 2011;

DECRETA:

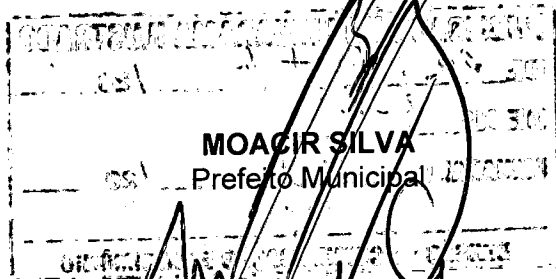
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes ordens classificatórias;

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100053.027	- Construção de Ciclovias	
	- FONTE DE RECURSOS 01501	
7567/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01501**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de outubro de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / Outubro / 2011
DE Nº 9326
UMUARAMA, 28 / 10 / 2011
691-
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO